



# PTRR – PORTUGAL TRANSFORMAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Nota de conceito sobre o PTRR – Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência (“PTRR”), o programa de resposta à catástrofe climática que assolou várias regiões de Portugal Continental entre 28 janeiro e 15 de fevereiro de 2026, e que prepara Portugal para um futuro mais seguro, resiliente e competitivo.

## I. OBJETIVOS E ÂMBITO

O PTRR tem como **objetivos essenciais**:

- a) Recuperar o País:
  - a. Apoiando as populações afetadas;
  - b. Reconstruindo o património destruído, público e privado, empresarial, habitacional, agrícola, cultural, natural;
  - c. Relançando a atividade socioeconómica e a vida comunitária;
  - d. Assegurando a continuidade das cadeias de abastecimento, designadamente agroalimentar;
  - e. Modernizando a estrutura produtiva da economia nacional;
- b) Reforçar a resiliência do País perante eventos adversos de larga escala, como os incêndios florestais, fenómenos climáticos extremos (tempestades, secas, inundações, ondas de calor), sismos e disrupções massivas (apagões, ataques físicos ou cibernético a infraestruturas críticas) no acesso a setores críticos como energia, comunicações, abastecimento de água, saneamento e resíduos, e na garantia da continuidade do fornecimento dos serviços públicos essenciais (saúde, educação, mobilidade).
- c) Os investimentos em Recuperação e Resiliência são enquadrados no projeto ambicioso em curso de Transformação do país, com a Agenda Transformadora do Programa do XXV Governo e respetivo processo de reformas, eliminando os constrangimentos que têm impedido a completa realização do potencial dos investimentos em capital humano e físico e contribuindo para o reforço da competitividade e coesão do país e ancorando o país numa visão de longo prazo, acautelando os compromissos internacionais na área da defesa.

Em consonância com estes objetivos, o **PTRR e as suas medidas são estruturados em 3 pilares: Recuperação (cap. V), Resiliência (cap. VI) e Transformação (cap. VII)**.

O PTRR é coerente e articulado com o Programa do XXV Governo e sua Agenda Transformadora, mas não esgota o respetivo conteúdo e esforços de execução.

O PTRR é distinto do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), mas deve beneficiar das lições e da aprendizagem dos erros na conceção ou execução deste.

O PTRR deve reforçar a responsabilidade de todos pela prevenção de riscos e cobertura por seguros para danos de catástrofes, combatendo uma cultura de seguro público universal para todos os danos por eventos naturais.

No espírito da Reforma do Estado em curso, o PTRR é implementado com ambiciosos mecanismos de simplificação e celeridade procedimental e de redução de burocracia, privilegiando a fiscalização e responsabilização a posteriori e com equilíbrio entre a agilidade e rapidez na execução dos diferentes programas e os procedimentos de controlo orçamental.

O PTRR tem medidas com horizonte temporal de curto prazo (até final de 2026) para as medidas mais urgentes, designadamente de recuperação, e outras medidas de médio e longo prazo, coincidindo este com o período do próximo quadro financeiro plurianual (fundos europeus), com o qual também se deverá conjugar.

Este programa tem um âmbito territorial nacional, sendo as medidas de recuperação aplicadas aos territórios e situação afetados pela catástrofe natural do período de 28 janeiro a 15 de fevereiro.

## II. DEBATE E AUSCULTAÇÃO NACIONAL

A criação e conceção do PTRR pede e justifica uma mobilização nacional em torno dos objetivos comuns acima descritos.

Com a celeridade que a circunstância exige, é fundamental envolver a sociedade portuguesa, os seus principais atores políticos, especialistas e representantes dos setores num debate e auscultação do que deve ser o PTRR e quais as suas prioridades estratégicas.

- **Conselho Ministros** (20 fev): aprovação e divulgação do documento das linhas gerais de orientação e de enquadramento do debate público;
- **Auscultação Nacional** (20 fev a 19 de março) com reuniões e consultas de:
  - o Presidentes da República em funções e eleito
  - o Partidos com Assento Parlamentar
  - o Conselho de Concertação Territorial, e seus membros: Governos Regionais, ANMP, ANAFRE e Entidades Intermunicipais
  - o Comissão Permanente da Concertação Social, parceiros sociais e Conselho Económico e Social
  - o Conselhos Regionais das cinco regiões NUT 2 (CCDRs);
  - o Academia
  - o Entidades representativas dos setores mais relevantes
  - o Administração Pública
  - o Plataforma Digital de Participação Pública aberta (a disponibilizar brevemente).

Sem prejuízo das reflexões realizadas nas reuniões presenciais, todos os contributos escritos devem ser submetidos através da Plataforma Digital criada para o efeito (disponível na semana seguinte ao Conselho Ministros de 20 fev.).

## III. EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O PTRR é um programa naturalmente executado sob liderança do Governo, com apoio da administração pública nacional, regional e local. Terão papéis relevantes o PLANAPP, a REPLAN, Agência para o Desenvolvimento e Coesão, as CCDRs, autoridades de gestão de fundos europeus, e os governos regionais, entidades intermunicipais e municípios.

Deverão existir mecanismos de transparência e acompanhamento público do PTRR, com recurso a plataforma eletrónica na internet.

A fiscalização legal e financeira do PTRR contará com uma equipa destacada da Inspeção Geral de Finanças para acompanhamento próximo, especialmente necessário dada a opção por um modelo de controlo sucessivo, com responsabilização. Devem prever-se mecanismos de transparência e intervenção relevante do Tribunal de Contas e da PGR. Para acompanhamento político efetivo, seria útil a criação de uma Comissão Eventual no Parlamento.

## IV. FINANCIAMENTO

A definição e programação do financiamento - volumes totais e específicos de despesa, prioridades, calendarição, e distribuição por fontes de receita - constarão do programa aprovado na sequência do debate público. O PTRR não é construído na lógica de distribuir um envelope financeiro pré-definido, mas de partir da identificação das necessidades estratégicas do País e conjugação com as suas capacidades.

É necessário identificar estimativa de despesas a realizar com as medidas do PTRR, o que não é ainda possível nesta fase. A primeira estimativa de impactos económicos e orçamentais, ainda preliminar e incompleta, poderá estar disponível até ao final do mês de março de 2026.

Em qualquer caso, a dimensão da catástrofe e da destruição causada é enorme, colocando em causa as metas e pressupostos dos cenários macroeconómicos e das contas públicas para os próximos anos, muito especialmente no ano em curso, que já era muito desafiante por si só.

O efetivo impacto no saldo orçamental e dívida dependerá do volume de despesa, distribuição anual, e fontes de receita mobilizadas. O impacto é agravado pelos efeitos da catástrofe na receita fiscal e contributiva, na despesa com os apoios aprovadas a pessoas e empresas, e o efeito no PIB nominal. É inevitável uma deterioração do saldo orçamental e do rácio da dívida pública.

Deve manter-se o objetivo de contas públicas equilibradas, excluindo o impacto do PTRR. As contas públicas devem ser apresentadas com esta lógica (contabilidade com e sem PTRR).

Será aplicada a flexibilidade nas regras orçamentais europeias (as despesas de reconstrução e os apoios devem ser considerados como “one-off” para efeitos do cálculo da variação da Despesa Líquida Primária e do Procedimento por Défices excessivos).

## V. PILAR DO PROGRAMA DA RECUPERAÇÃO

1. Recuperação das **Infraestruturas Públicas mais críticas, designadamente de:**
  - Transportes;
    - Estradas Nacionais e Municipais;
    - Ferrovia;
    - Portos (molhes, barras, acessos a portos);
    - Infraestruturas e equipamentos da rede de transporte público (abrigo, terminais e interfaces) e de logística com intermodalidade;
  - Saúde;
  - Defesa;
  - Segurança Interna;
  - Abastecimento de água e saneamento;
2. Recuperação de **Infraestruturas públicas de sistemas de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos.**
3. Equipamentos de base local, **incluindo escolas e equipamentos desportivos:** mecanismos de financiamento a autarquias, com condicionalidade.

4. **Património Cultural Nacional**
5. **Equipamentos de interesse geral sob gestão privada** (Auto-estradas, Rede Elétrica, Telecomunicações, concessões de abastecimento de águas, saneamento e resíduos) – embora disponham de recursos próprios, poderão existir pedidos de reequilíbrios financeiros.
6. **Habitação:** apoio de 10 mil euros para a reconstrução de habitação própria e permanente, dos quais 5 mil euros em regime simplificado de documentação de danos. As partes comuns dos condomínios em propriedade horizontal também são elegíveis, com os mesmos limites da habitação própria e permanente;
7. **Empresas:** Apoios à continuidade e à recuperação da capacidade produtiva das empresas devem assentar em moratórias de crédito, soluções de financiamento com intervenção da banca para controlo do risco, e em apoios transitórios à manutenção de emprego, nomeadamente a isenção de contribuições para a segurança social, o Lay-off Simplificado e o Incentivo Extraordinário à Manutenção de Postos de Trabalho.  
Os investimentos que forem para além da mera recuperação da competitividade e resiliência das empresas serão objeto de apoio, particularmente de fundos europeus. Soluções de financiamento não reembolsável devem ficar reservadas a fundos europeus ou outros fundos específicos já existentes.
8. **Agricultura e Pescas** – medidas de emergência para apoiar agricultores, pescadores e armadores na reposição do potencial produtivo e liquidez das explorações afetadas, tais como:
  - i. Apoios à reposição do potencial produtivo (infraestruturas, construções, equipamentos, culturas permanentes e ativos destruídos) através de mecanismos de candidatura e pagamento simplificados e validação rápida de prejuízos;
  - ii. Apoio a perdas de rendimento/produção quando a destruição de culturas ou animais, ou a inatividade pesqueira prolongada por condições meteorológicas adversas, comprometam a viabilidade da atividade nos períodos subsequentes.
  - iii. Ativação da Reserva Agrícola da UE para apoiar agricultores afetados por perdas económicas significativas
  - iv. Medidas para proteção da sanidade animal
9. **Floresta** – soluções de intervenção imediata para contenção de riscos subsequentes de incêndio, pragas/doenças e perda de valor económico, através de:
  - i. Ações de desobstrução urgente da rede viária florestal para garantir acesso e extração da madeira derrubada
  - ii. Aceleração da limpeza florestal, com aprovação de um regime simplificado para limpeza florestal de larga escala (Proposta de Lei n.º 59/XVI/1 do Governo, pendente no Parlamento);
  - iii. Modelo simplificado de apoios à remoção do material lenhoso tombado e redução da carga combustível pela afetação de fundos do PRR;
  - iv. Gestão da madeira removida, com recurso a parques de madeira (existentes e novos, para evitar perdas de valor e riscos fitossanitários).
10. **Recuperação dos danos ambientais causados** – prioridades de intervenção:
  - Estruturas hidráulicas (incluindo diques e infraestruturas de regadio) e territórios ribeirinhos afetados por cheias e inundações, incluindo intervenções em leitos e margens de cursos de água para restaurar as suas funções ecológicas e socioeconómicas.
  - Em zonas costeiras, arribas, praias, sistemas dunares, zonas húmidas e foz de rios.
  - Património natural em áreas protegidas.
  - Execução do Plano Nacional de Restauro da Natureza, focado em travar a perda de biodiversidade, restaurar funções ecológicas essenciais e preparar os territórios para se adaptarem aos impactos das alterações climáticas.

## VI. PILAR DO PROGRAMA RESILIÊNCIA

1. **Grandes Riscos Hídricos**, designadamente por excesso (inundações) ou escassez (seca) de água – implementação célere da Estratégia Nacional de Gestão da Água – “Água que Une”, destacando-se os dois eixos mais relevantes na prevenção e gestão de riscos hidrológicos:
  - i. Eixo 2 do Água que Une – Resiliência – onde se incluem diversos investimentos e intervenções que contribuem para:
    - Reforçar a capacidade de armazenamento e regularização hidrológica sendo de destacar projetos estruturantes como a construção das barragens de Girabolhos, Ocreza/Alvito, Alportel e Pinhosão;
    - Aposta na abordagem mais integrada na gestão do conjunto das bacias hidrográficas, promovendo uma gestão mais integrada e operacional e o reforço do papel dos atores locais e de proximidade, bem como o cumprimento das regras de segurança por todas as barragens, incluindo no domínio hidroagrícola, que estejam na esfera pública ou privada;
    - Reabilitar rios e ribeiras, através da operacionalização do PRO-RIOS –Programa de Ação para a Resiliência e Restauro Ecológico de Rios e Ribeiras prevendo intervenções diversas.
  - ii. Eixo 3 do Água que Une – Inteligência – onde se inclui o Programa de Digitalização do Ciclo da Água, reforçando os sistemas de monitorização, o uso de sensores, os modelos preditivos face a riscos, os sistemas de alerta, o uso de tecnologias inovadoras, incluindo na inspeção visual de infraestruturas (por drone).

Aposta-se, ainda, no reforço da resiliência de infraestruturas de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos, para que estes serviços respondam com o mínimo de interrupções em situações críticas.
2. **Risco de Incêndios Florestais** – implementação célere do Plano de Intervenção para a Floresta 2025-2050 – “Floresta 2050”, aprovado pelo Governo em 2025, que inclui:
  - i. Reforma legislativa para promover a agregação e gestão da propriedade rústica florestal;
  - ii. Reforço do Programa Floresta Ativa, com incentivos simplificados à gestão em minifúndio;
  - iii. Criação e financiamento de novos Condomínios de Aldeia, para reduzir a continuidade de combustível junto aos agregados populacionais;
  - iv. Programa de Apoio à Redução da Carga Combustível através do Pastoreio;
  - v. Programa Operacional de Sanidade Florestal e com ações para monitorização e o controlo de pragas florestais;
  - vi. Erradicação e controlo de espécies invasoras.
3. **Riscos Sísmicos**
  - i. Revisão e atualização da legislação nacional relativa à resiliência e reforço sísmico;
  - ii. Desenvolvimento de soluções de monitorização, transparência e fiscalização da resistência sísmica das construções;
  - iii. Informação e aprofundamento da cobertura sísmica dos imóveis;
  - iv. Elaborar um Plano de Reação a Evento Sísmico Grave.
4. **Resiliência energética:**
  - i. Prosseguir o reforço da segurança das fontes de abastecimento que assegure a soberania, diversidade e redundância, incluindo comunidades de energia renovável e autoprodução;
  - ii. Investimento na rede elétrica de transporte e distribuição de eletricidade assegurando a adapta-

ção do Sistema Elétrico Nacional às alterações climáticas, nomeadamente a partir das conclusões do Estudo que incluirá a avaliação do enterramento de linhas em áreas críticas, a adaptação dos instrumentos de planeamento da rede à nova realidade climática, e a integração de inteligência artificial no planeamento das redes (PDIRT/PDIRD);

- iii. Instituir um Teste de Stresse Nacional, periódico e obrigatório, ao Sistema Energético, com simulação de cenários extremos (climáticos, cibernéticos, geopolíticos e de estabilidade eletrotécnica), cujos resultados informam o planeamento da rede e os planos de mitigação de risco.
- iv. Criação de uma Rede Crítica de Reserva de Energia para Emergência, que inclua
  - O posicionamento estratégico de geradores para uma rápida resposta
  - Reforço da capacidade descentralizada de geradores e/ou autoprodução com armazenamento, com prioridade para as infraestruturas críticas (incluindo saúde, sistema de abastecimento água, antenas comunicação móvel e rádios nacionais) em cada junta de freguesia.

## 5. Resiliência das Comunicações Móveis

- i. Resiliência das infraestruturas de telecomunicações, ponderando:
  - a) Revisão de normas técnicas e da exigência de planos de continuidade das operadoras;
  - b) Soluções de enterramento progressivo;
  - c) Definição de corredores de redundância geográfica para os “backbones” de fibra ótica; e
  - d) Mitigação da dependência energética das redes (com soluções de armazenamento ou alimentação autónomas em nós críticos);
- ii. Regulação do roaming nacional temporário e de partilha de infraestrutura entre operadores (infraestrutura passiva e ativa);
- iii. Solução para o Futuro do SIRESP, ponderando o estudo independente (concluído em fevereiro 2026);
- iv. Freguesias ligadas: cada uma das 3.258 Juntas de freguesia recebe 1 telefone SIRESP, 1 telefone-satélite, 1 ligação dados Starlink

## 6. Resiliência na Comunicação com a população em situação de catástrofe:

- i. Implementação de sistema de alerta público com base na tecnologia Cell Broadcast;
- ii. Garantir a Cobertura da Rádio (hertziana) - com investimento em ligação dedicada e resiliente das autoridades às rádios, rede nacional de transmissores resilientes, e financiamento de geradores nas rádios locais;
- iii. Revisão e desenvolvimento dos procedimentos de comunicação de catástrofe à população, via Governo e Proteção Civil, através de Comunicação Social e das Redes Sociais.

## 7. Resiliência das Comunidades

- i. **Todas Freguesias Ligadas** - programa de investimento célere que garante que todas as juntas de freguesia têm gerador, comunicações móveis, ponto “wifi”, e informação básica à população
- ii. **Alojamento Urgente** - Criação de resposta de alojamento urgente e temporário para situações de catástrofe e sismos, ponderando soluções de alojamento em monoblocos (e constituição de eventuais reservas), e de um **mapeamento preventivo** de imóveis públicos passíveis de adaptação em curtíssimo prazo (com cadernos de encargo-tipo pré-preparados);
- iii. Processo gradual de levantamento, pelos municípios, e integração em base de dados interoperável, **das habitações construídas em zonas de risco elevado**, com eventuais medidas de correção;
- iv. Mecanismos de **gestão, reorganização e reforço da oferta de transporte público em caso de disrupção**, e respetiva informação à população

- v. Capacitação das **infraestruturas que prestam cuidados de saúde** com soluções de autonomia ou armazenamento energético, e sistema de comunicações resiliente
  - vi. Processos de simplificação do acesso e manutenção da **cadeia de valor do medicamento, de dispositivos médicos e dos cuidados de saúde domiciliários** mais críticos
  - vii. **Preparação da População e Literacia para Catástrofe**, através de
    - Campanhas regulares de informação básica à população para preparação em situações de catástrofe;
    - Literacia para Catástrofe nas Escolas – integração na disciplina de Educação para a Cidadania e programa regular de simulacros em Escolas (também em lares);
    - Ação de formação específica para autarcas e agentes locais;
8. **Infraestruturas - Levantamento da Situação e condições de segurança** das Infraestruturas mais críticas, como Estradas, Pontes, Barragens e Diques.
- Desenvolvimento de plano regular de fiscalização das principais infraestruturas e de um mapeamento digital (com “digital twins”).
9. **Segurança alimentar e riscos agrícolas**, através de medidas para:
- i. Gestão do risco agrícola (seca, granizo, tempestades, cheias, pragas, doenças, fogos), com incentivos à utilização de seguros com cobertura multirrisco;
  - ii. Incentivos à Investigação & Desenvolvimento para melhoramento vegetal e sistemas produtivos mais resilientes;
  - iii. Promoção de investimentos na preparação dos equipamentos para eventos extremos;
  - iv. Reforço dos serviços de monitorização e alerta agrometeorológico;
  - v. Aumento da capacidade e segurança de armazenamento para produtos críticos à segurança alimentar (silos e logística) e desenvolvimento de reservas estratégicas para alimentos;
  - vi. Promoção da renovação da frota pesqueira para melhorar resistência a fenómenos climáticos extremos, eficiência energética e modernização das soluções digitais de localização.
10. **Riscos de Cibersegurança**, numa realidade de crescentes ataques e incidentes que, nos cenários mais graves, podem comprometer o funcionamento dos serviços públicos e privados mais essenciais.
- É fundamental reforçar as capacidades e cultura de cibersegurança, do setor público e agentes privados, nas dimensões preventiva e reparadora, incluindo:
- i. Reforçar e investir na capacidade institucional e operacional da Autoridade Nacional de Cibersegurança (o CNCS) e na cibersegurança e resiliência digital do Estado e da administração pública;
  - ii. Elaborar e implementar a estratégia nacional de segurança no ciberespaço, o quadro de referência para a cibersegurança e o plano nacional de resposta a crises – na sequência da entrada em vigor do novo Regime Jurídico de (Decreto-Lei n.º 125/2025);
  - iii. Promover a formação e capacitação dos setores privados e social para a segurança no ciberespaço.
11. **Combate ao Despovoamento dos Territórios de Muito Baixa Densidade**
- i. Apoio à fixação de população, designadamente ao nível do acesso à habitação em condições mais favoráveis
  - ii. Construir áreas de acolhimento de atividades económicas – para indústria, comércio e serviços – de dimensão ajustada
  - iii. Fixar indicadores diferenciados para disponibilização e acesso a serviços públicos, designadamente na educação, saúde e atendimento dos serviços do Estado
12. **Programa de Ação para a Resiliência e Restauro da Natureza em Áreas Urbanas (PRO NAT<sup>U</sup>RBE)**, que inclui intervenções a desenvolver em articulação com os municípios para reforçar os sistemas de drenagem, as bacias de retenção em áreas verdes, a adoção de soluções de base natural e a criação de abrigos climáticos.

13. **Erosão do Litoral** – operacionalizar o Programa de Ação para a Resiliência do Litoral, priorizando intervenções de defesa costeira contra erosão e galgamentos (soluções naturais e híbridas), apostando na recuperação de lagoas costeiras, dunas e sapais para aumento da resiliência costeira, e apostando nos sistemas de alerta e monitorização contínua de eventos marítimos, evoluídos com integração de videovigilância avançada e inteligência artificial.
14. **Reforma da estrutura da Proteção Civil** – com mais profissionalização e integração ou articulação de competências técnicas e operacionais do Estado (incluindo AGIF, IPMA, APA, Forças Armadas)
15. **Reforma da Emergência Médica (INEM)**
16. **Aprovação da Estratégia Nacional para as Infraestruturas Críticas**
17. **Aprovação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas** - “ENAAC 2030”
18. **Revisão do Regime e Incentivos aos Seguros para Catástrofes** e adoção de soluções de gestão financeira do risco de catástrofes e sismos, avaliando a **criação de um Fundo de Catástrofes e Sismos**, e uma diferenciação positiva de populações mais vulneráveis, pequenas empresas e pequenos agricultores
19. **Revisão e eventual alargamento do Fundo de Emergência Municipal**, para estruturar e robustecer os mecanismos de seguro e solidariedade de apoio aos municípios, incluindo incentivos a abordagens de prevenção e adaptação face aos riscos
20. Criação de um **novo Regime-Quadro de regulação dos Apoios em Catástrofes** – eventualmente integrando e revendo o criado para os incêndios florestais
21. Avaliação da **rede escolar** e do programa de investimento em curso em todo o território nacional de forma a torná-la mais resiliente à exposição a fenómenos extremos

## VII. PILAR DO PROGRAMA DA TRANSFORMAÇÃO

O PTRR não se deve confundir, nem absorver, nem desvalorizar o Programa do XXV Governo, e a sua ambiciosa Agenda Transformadora.

Contudo, deve existir um alinhamento de princípios e objetivos reformistas entre o PTRR e a Agenda Transformadora do Governo. A vocação Transformadora do Governo tem que dominar o PTRR. Este não se pode limitar a reconstruir, apoiar, nem deixar inalteradas as condições de competitividade e resiliência da economia e do Estado português.

Por outro lado, algumas – não todas, nem a maioria – das mais relevantes reformas da Agenda Transformadora são consistentes com o PTRR e podem ser parte essencial deste.

Um grande programa de investimento público como o PTRR não pode traduzir uma mera acumulação de intenções setoriais de investimento, ou de reposição do stock de capital público. É necessário alinhar esses investimentos de curto, médio e longo prazo com a estratégia de desenvolvimento do país e com as estratégias de desenvolvimento dos territórios.

A apresentação do PTRR é uma oportunidade para Portugal alinhar os desafios nacionais, decorrentes dos efeitos das tempestades e desafios de médio e longo prazo, com os desafios europeus e a preparação do próximo Quadro Financeiro Plurianual (fundos europeus).

Para além das que já constam do Pilar Resiliência, no Pilar Transformação serão incluídas outras reformas setoriais que fazem parte do programa do Governo e as alterações institucionais necessárias para o reforço da Visão para Portugal como um país altamente competitivo, com base no talento, conhecimento e inovação, socialmente e territorialmente coeso, tal como subjacente à Agenda Transformadora do Governo.

1. **Reforma do Estado – o PTRR como “balão de ensaio” da “guerra à burocracia”**  
Em alinhamento com os princípios da reforma do Estado, o PTRR deve ser executado com um regime

da máxima agilidade procedimental e desburocratização, trocando o controlo prévio pelo controlo sucessivo com fiscalização, uso de digitalização, racionalização de procedimentos, não entrega de documentação detida pelo Estado, etc.

As medidas de desburocratização e limitação do controlo prévio devem ser acompanhadas do reforço da fiscalização, transparência, responsabilização e, no caso da despesa pública, a exigência da evidência contabilística de que a despesa foi realizada para as finalidades e medidas do PTRR,

Será alargada a aplicação dos regimes excecionais aprovados no Conselho de Ministros de 5 de fevereiro, incluindo o constante do Decreto-Lei n.º 40-A/2026 e da Lei cuja proposta está pendente na Assembleia da República.

Estes implicam agilização, racionalização, harmonização e simplificação do controlo de:

- i. Contratação Pública
- ii. Licenciamentos administrativos, incluindo urbanísticos, ambientais, florestais
- iii. Controlo financeiro e fiscalização do Tribunal de Contas;
- iv. Regras de Despesa pública;
- v. Aproveitamento de imóveis do Estado;
- vi. Flexibilização do Uso do Solo, salvaguardando as condições essenciais de segurança (incluindo em leito de cheias);
- vii. Regras de execução dos fundos comunitários (autoridades de pagamento e IGF)
- viii. Exigências documentais duplicadas, supérfluas ou substituíveis;

## 2. Empresas – modernização:

- i. Programa de Desenvolvimento de Áreas de Localização Empresarial (ALEs): (I) Grandes Áreas de Expansão Industrial com gestão integrada e pré-aprovação de todos licenciamentos (“multiplicar Sines”); e (II) Rede Municipal de ALEs contribuindo para a livre entrada de empresas no mercado;
- ii. Estímulo ao reforço da competitividade dos principais clusters industriais, particularmente os de maior intensidade exportadora
- iii. Apoio à formulação de “planos de continuidade” de negócio, com incorporação tecnológica através da adoção de soluções de armazenamento de dados em nuvem (“cloud”), e identificação de medidas que reforcem a resiliência da operação e das cadeias de abastecimento das empresas.
- iv. Estímulo ao Reforço Tecnológico das Empresas, à adoção de IA, e promoção da Ciência e Inovação
- v. Promoção da atração de Investimento Direto Estrangeiro
- vi. Revisão e aceleração dos regimes de recuperação de empresas e insolvência
- vii. Revisão do regime de licenciamento de atividades económicas, eliminando burocracias e controlos prévios e reduzindo prazos.

## 3. Educação e Ensino Superior – oferta orientada para as necessidades estratégicas da economia nacional, incluindo desenvolvimento regional

- i. Reforma Ciência e Inovação com base em contratualização plurianual com base em missões estratégicas, no contexto da nova AI2;
- ii. Revisão do Sistema Nacional do Ciência Tecnologia e Inovação (revisão da Lei da Ciência em curso) de forma a reduzir a fragmentação do sistema e torná-lo mais alinhado com a prioridades nacionais e dos territórios, contribuindo para a sua competitividade e para a coesão territorial;
- iii. Rede de Ensino Superior, com avanço de projetos (em preparação), como a criação da Universidade de Leiria e do Oeste (com base na transformação do IPL) e criação da Universidade Técnica do Porto (com base na transformação do IP do Porto), que serão estímulo e alavanca a duas das regiões mais afetadas pela catástrofe climática;
- iv. Revisão da Rede do Ensino Básico e Secundário nas regiões mais afetadas, aproveitando o esforço de reconstrução para concentrar recursos nos equipamentos com relevância estratégica;

- v. Ajustamento da oferta de ensino profissional nas regiões afetadas às necessidades e estratégia regional de desenvolvimento, reforçando a aposta nas competências digitais, tecnológicas e energéticas.

#### 4. Construir Mais Habitação:

- i. Aceleração da execução dos projetos de investimento em habitação pública e de disponibilização de imóveis públicos para habitação, incluindo para alojamento urgente e temporário;
- ii. Desenvolvimento do regime “bases de vida”, para alojamento célere e condigno para trabalhadores em projetos de construção (obras públicas, habitação) e agrícolas;
- iii. Promoção de soluções estruturais para alojamento de contingência para fazer face a situações de calamidade que comprometam o parque habitacional, ponderando o recurso a fornecimento, montagem e manutenção de soluções monoblocos.

#### 5. Disponibilidade de Mão-Obra e a Política de Imigração Regulada e Humanista

O PTRR e as necessidades de reconstrução das regiões afetadas são uma oportunidade de aplicação da política de imigração regulada e humanista desenvolvida pelos XXIV e XXV Governos, utilizando os instrumentos criados, sem necessidade de precipitados lançamentos de “novos canais” ou “regresso à manifestação de interesse”. Soluções de “porta aberta” gerariam riscos elevados de falta ou indignidade de condições de trabalho, de alojamento e de integração.

A política migratória vigente em Portugal desde junho de 2024 – nem “portas escancaradas”, nem “portas todas fechadas” – tem abertura à imigração, havendo propostas de trabalho e condições de integração.

O PTRR será implementado usando os mecanismos existentes:

- i. Monitorização das Necessidades de Mão-de-Obra, através do IEFP (com ligação às à Estrutura de Missão e confederações empresariais) – que recolhe eventuais necessidades de mão-de-obra, assegurando que oferta disponível de trabalhadores não é restrição à execução do programa;
- ii. Assume-se Prioridade à contratação no mercado interno, com o IEFP a apoiar contratação e eventual reafectação de trabalhadores nacionais e estrangeiros que já estejam em Portugal. IEFP poderá acelerar reafectação através de iniciativas de formação profissional nas áreas e profissões carenciadas;
- iii. Caso subsista necessidade de mão-de-obra vinda do estrangeiro, recorrer-se-á aos canais existentes e alargados pelo Governo:
  - o A rede consular que foi expandida e digitalizada (com mais 50 peritos de vistos e equipas móveis de reforço)
  - o O Protocolo de Migração Laboral Regulada, com atribuição de vistos céleres quando o empregador assume partilha de responsabilidades na integração dos trabalhadores imigrantes (alojamento, formação, aprendizagem da língua)
  - o Missões do IEFP em países lusófonos, com trabalhos de recrutamento e formação na origem

#### 6. Medidas no âmbito do Plano de reforço estratégico de investimento em defesa

- i. Investimentos passíveis de duplo uso, militar e civil, que potenciem o aumento de capacidade de resposta em caso de catástrofe e na fase de recuperação;
- ii. Desenvolver capacidades que assegurem o reforço do emprego das forças armadas em cenários de contingência em território nacional, nomeadamente no apoio às populações e no abastecimento e distribuição de bens alimentares e outros bens essenciais;
- iii. Reforçar capacidades de ciberdefesa, em matéria de formação e treino, resiliência, combate a ameaças e gestão de vulnerabilidades;